LEI MUNICIPAL Nº 426/71, de 28 de maio de 1971.

"Dispõe sobre a criação de um cargo e a extinção de outro"

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que não tendo a Câmara Municipal de Manhumirim devolvido para sanção, no prazo legal o Projeto de Lei sobre a criação de um cargo e a extinção de outro, eu o promulgo como Lei nos termos do artigo162 parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Chefe de Gabinete criado por lei anterior.

Art. 2º. Com a extinção do cargo a que se refere o artigo 1º, fica criado o cargo de Chefe do serviço de Cadastramento Municipal.

Art. 3º. O cargo passa a ter a mesma discriminação do orçamento de 1971, ou seja com a dotação de Cr$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de maio de 1971.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães
Secretário